



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**  
**Nº 56, DE 14.08.2017**

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DISPOSITIVOS PARA SEGURANÇA NAS PISCINAS DE USO ESPECÍFICO E COMUM, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

**AUTORA:** VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

**DISTRIBUÍDO EM:** 14.08.2017

**PRAZO FATAL:**

**DISCUSSÃO ÚNICA**

<p style="text-align: center;"><b>Aprovado em Discussão Única</b></p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;"><b>REJEITADO</b></p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>
<p style="text-align: center;"><b>Aprovado em 1ª Discussão</b></p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;"><b>ARQUIVADO</b></p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Setor de Proposituras</p>
<p style="text-align: center;"><b>Aprovado em 2ª Discussão</b></p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	<p style="text-align: center;"><b>Retirado de Tramitação</b></p> <p style="text-align: center;">Em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Setor de Proposituras</p>
<p style="text-align: center;">Adiado em.....de.....de 2017.</p> <p style="text-align: center;">Para.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>	<p style="text-align: center;">Adiado em.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">Para.....de.....de 2017</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Secretário-Diretor Legislativo</p>
<p>Encaminhado às Comissões n°s:</p>	<p><b>Prazo das Comissões:</b></p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI N.º

Dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos para segurança nas piscinas de uso específico e comum, nos próprios municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica obrigado a instalação dos seguintes dispositivos de segurança nas piscinas de próprios públicos, de uso específico ou comum, na cidade de Jacareí:

I – tampa de antiaprisionamento no ralo de fundo ou sistema de segurança de liberação de vácuo;

II – botão de emergência que possibilite o desligamento de bomba de sucção.

**Parágrafo Único:** Conceitua-se como piscina o depósito artificial de água que se utiliza com fins recreativos, desportivos ou decorativos.

**Art. 2º** As piscinas em próprios públicos, de uso específico ou comum, instaladas ou construídas após a vigência desta Lei deverão ser equipadas com bombas de sucção que interrompam, automaticamente, o processo caso o ralo da piscina se encontre obstruído.

**Art. 3º.** O não cumprimento da presente Lei acarretará as seguintes penalidades, de forma sucessiva:

I – notificação e interdição da piscina por 15 dias;

II – advertência e interdição da piscina por 15 dias;

III – interdição da piscina enquanto a irregularidade não seja sanada, e multa de 20 VRM, cumulativamente e mensalmente, em caso de reincidência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de julho de 2017.

  
LUCIMAR PONCIANO  
Vereadora – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos para segurança nas piscinas de uso comum e particulares na cidade de Jacareí – Fls. 02.

## JUSTIFICATIVA

As notícias tristes que teimam em chegar a nosso conhecimento, informam que acidentes com filtros de piscinas que sugam e prendem pessoas debaixo d'água são constantes em nosso país.

Recentemente, o noticiário paulista comoveu nossa cidade ao relatar mais um caso de afogamento provocado pela sucção dos cabelos de uma criança que nadava na piscina de um hotel, e que não possuía um filtro protetor.

Todos sabemos que medidas simples poderiam evitar estas tragédias, mas, infelizmente, nada se faz para deter este quadro de horror que ronda muitas famílias brasileiras. Procurando deter este quadro se propõe este projeto, que visa determinar a instalação de pequenos mais eficientes mecanismos de segurança que impedirá, assim esperamos, muitos desastres e acidentes.

Sabemos, também, que toda imposição legal provoca resistência, por isso, a imediata interdição da piscina, mesmo na primeira vistoria, se justifica devido a temeridade em se manter o funcionamento do local, havendo nele irregularidade passível de provocar dano a integridade física do usuário, uma vez que a instalação dos dispositivos de segurança neste projeto mencionados, são de fácil adequação e de baixo custo para sua efetivação.

Este projeto, com a ajuda desta Casa de Leis, por seus legisladores, poderá evitar muita dor e desespero a famílias jacareenses. E para isso conto com a ajuda de meus pares.

**LUCIMAR PONCIANO**  
Vereadora – PSDB